

## TERMO ADITIVO Nº 256/2024

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 044/2024, Concorrência Eletrônica nº. 012/2024, Processo Administrativo nº. 067/2024, que tem como objeto prestação de serviço de obra de recapeamento em CBUQ da Rua Paschoal Romanelli, firmado entre o município de Guaraniésia/MG e **NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, portador do RG nº. M-7.306.40 e do CPF nº. 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20 168 935/0001-99, com sede na Estrada das Perobeiras VGS006, nº s/n, no bairro Sítio Santana, na cidade de Vargem Grande do Sul, CEP Vargem Grande do Sul, 13880000 neste ato representada por Nilson Jose Caetano, portador do CPF N. 00186885601, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo R\$ 21.328,73 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) o que equivale a 23,25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 044/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a) alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 113.045,84 (cento e treze mil quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
583 – Pavimentação E Obras Complementares/BB – Obras E Instalações Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.1934.4.90.51.01

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 3 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 22 de novembro de 2024

Laércio Cintra Nogueira

**Prefeito do Município**

**Nilson Jose Caetano**

**Contratado**